



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 031/2017, de 25 de agosto de 2017

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0638/2016 de 09 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a correspondência eletrônica enviada em 23 de agosto de 2017, para o e-mail proppg@ufersa.edu.br, que solicita substituição de membro para compor a Coordenação de Empreendedorismo e Marketing do NIT;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 005/2014, de 30 de junho de 2014, que dispõe sobre o Núcleo de Inovação Tecnológica;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 262 do Regimento Geral Universidade;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 02, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N.º 520/2016, de 04 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Publicado em 30/08/2017
Ariane Paula Ribeiro da Costa Rodrigues
Secretaria Executiva
Mat. SLAPE 1351068

Art. 1º Alterar a Portaria UFERSA/PROPPG N.º 003/2017, de 27 de janeiro de 2017 que designa as Coordenações do NIT/UFERSA;

Art. 2º Designar a servidora **Suely Xavier dos Santos** em substituição à servidora **Ana Lucia Brenner Barreto Miranda** para compor a Coordenação de Empreendedorismo e Marketing;

Art. 3º As Coordenações do NIT/UFERSA passam a ser compostas pelos servidores abaixo relacionados:

I – Membros Titulares:

Coordenação de Propriedade Intelectual – Servidora técnico-administrativa **Maria Dulcicleide da Costa Coutinho**;

Coordenação de Informação Tecnológica - Servidora docente **Ana Maria Magalhães Correia**;




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Coordenação de Transferência de Tecnologia – Servidora docente **Fernanda Matias**;

Coordenação de Empreendedorismo e Marketing – Servidora docente **Suely Xavier dos Santos**.

Art. 4º Os servidores designados cumprirão suas atribuições conforme Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 005/2014, de 30 de junho de 2014, que dispõe sobre o Núcleo de Inovação Tecnológica.

Art. 5º Este ato entra em vigor nesta data e os seus efeitos retroagem a 31 de julho de 2017.



Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação